



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO.  
ESTADO DA BAHIA  
Av. Antonio Marques do Nascimento S/Nº centro – Sítio do Quinto - Ba  
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 452.958/0001-65

LEI Nº 235 DE 10 DE MAIO DE 2007

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer  
doações e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica as Casas de Farinhas do Município de Sítio do Quinto das Localidades do Barreiros e do Planalto doadas para as seguintes Associações Comunitárias: A do Barreiro para a Associação Comunitária Belém/Barreiro e a do Planalto para a Associação Comunitária do Timbó.

**Art. 2º** - As máquinas de Costura adquiridas através do Convênio com o Secomp, ficará doada para a Associação Comunitária Santo Antônio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**Art. 4º** - Fica revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2007

*José Oliveira Santos*  
JOSE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL